

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554
Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

Portaria nº. 351/2024

De, 09 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a reformulação do orçamento vigente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 006 de 14 de setembro de 2023, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do Memorando nº. 41/2024 do Diretor de Depto. de Gestão;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedural necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R\$ 24.999,62 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2024, Programa Rede Credenciada, conforme detalhado no anexo da presente portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2024.

CORNELIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660
215

Assinado de forma digital por
CORNELIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660215
Dados: 2024.12.12 08:47:00
-04'00'

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

ANEXO PORTARIA Nº. 351 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva – CIMCERO

04.122.0002.2016 - Programa Rede Credenciada – Manutenção com Pessoal – REDE CREDENCIADA	
Ficha: 028 3.1.90.11.00 VENCTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.557,50
Ficha: 029 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.442,12
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	24.999,62

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva – CIMCERO

04.122.0002.2016 – Programa Rede Credenciada – Manutenção com Pessoal – REDE CREDENCIADA	
Ficha: 004 3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	-1.000,00
04.122.0002.2003 – Programa Rede Credenciada – Aquisição de Materiais e Equipamentos	
Ficha: 016 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-8.442,12
04.122.0002.2004 – Programa Rede Credenciada – Manutenção da Estrutura Adm. E Operacional do CIMCERO	
Ficha: 017 3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL	-100,00
Ficha: 019 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-5.000,00
Ficha: 020 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	-4.500,00
Ficha: 021 3.3.90.36.45 JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	-108,00
04.122.0002.2014 - Programa Rede Credenciada – Convênio Funasa Equipamentos 2010/NE901308	
Ficha: 026 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-3.113,62
Ficha: 027 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-2.735,88
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-24.999,62

Assinado de forma digital
CORNELIO DUARTE DE por CORNELIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660 CARVALHO:32694660215
215 Dados: 2024.12.12 08:48:04
-04'00'

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO
Tel: 69-3423-5221
69-3423 0401
Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

MEMORANDO N° 41/2024

Em, 09 de dezembro de 2024.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 6º inciso I da Resolução nº. 006 de 14 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2024 - “A promover, quando necessário, a readequação orçamentária nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, caracterizada como transposição, remanejamento e transferência qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada nesta resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento. “Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente”.

Considerando o disposto no item 4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais do MCASP 10ª Edição, vejamos:

Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição. Página 104 do referido manual.

Perante o exposto, solicito que se faça a transferência dos valores conforme tabela abaixo.

Transferência

FICHA	ELEMENTO	VALOR R\$
04	3.3.90.46	-1.000,00
16	4.4.90.52	-8.442,12
17	3.3.90.14	-100,00
19	3.3.90.33	-5.000,00
20	3.3.90.36	-4.500,00
21	3.3.90.36.45	-108,00

8 J

**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69-3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

26	3.2.90.21	-3.113,62
27	3.3.90.93	-2.735,88
28	3.1.90.11	16.557,50
29	3.1.90.13	8.442,12

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a transferência e transposição conforme tabelas acima e a referida portaria para formalidades de tal ato.



Maria Aparecida de Oliveira
Secretaria Executiva
Portaria N. 128/2024



João Batista Lima
Diretor de Depto de Gestão